



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente à contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do Município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: M.A.S. BEZERRA			
ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTO ANTONIO			
CEP: 65727000	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO/UF: TRIZIDELA DO VALE	
CNPJ: 05.766.515/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL: MARCOS ESM@HOTMAIL.COM		(DDD) TELEFONE: 99198125-7992	
CIENTE EM: 08/05 /2019. Marcos Adriano Siqueira Bezerra Nome: C.I. nº: 054495572014-4 CPF nº: 641339313-00		CARIMBO CNPJ 05.766.515/0001-10 ESM. CULTURA PROMOÇÕES Rua Santo Antonio, nº 503 - Centro CEP: 65.727-000 / Trizidela do Vale-MA	



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local; e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, na Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	NOME	Und.	Quant.
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional , atestado pela crítica local.	Und.	4
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas Locais , atestado pela crítica local.	Und.	6
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfone para bateria, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.	Und.	6
6	Gerador Móvel, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Und.	6
7	Iluminação com 04 canhões direcionado da seguinte forma sendo: 02 para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	Und.	6
Item	NOME	Und.	Quant.
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e	diaria	7

	dar mais segurança aos participantes da festa.		
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	diaria	6
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas	Und.	6
11	Confecção de enfeites e ornamentação	Und.	1
12	Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Und.	4

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 30/04/2019.

Marcio Mouran Alyes de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal..

MÊS BASE: ABRIL/MAIO/2019.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	NOME	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1	_____	_____
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional , atestado pela crítica local.	Und.	4	_____	_____
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas Locais , atestado pela crítica local.	Und.	6	_____	_____
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de	Und.	6	_____	_____



	palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfone para bateria, 30 microfone com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.				
6	Gerador Móvel, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Und.	6		
7	Iluminação com 04 canhões direcionado da seguinte forma sendo: 02 para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	Und.	6		

Item	NOME	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1		
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	diaria	7		
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	diaria	6		
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas	Und.	6		
11	Confecção de enfeites e ornamentação	Und.	1		
12	Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Und.	4		

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

ÀO
SETOR DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1				
2				

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



Trizidela do Vale-Ma, 08 de Maio de 2019

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO

Em resposta à Solicitação de Cotação de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO

Encaminhamos abaixo os preços praticados por nossa empresa referentes aos serviços de realização dos festejos juninos, a serem realizados na Cidade de Lima Campos, com disponibilização de toda estrutura necessária como locação de palco, sonorização de qualidade, iluminação, gerador, apresentação de shows musicais com bandas de nível nacional, local e regional, além de outros serviços necessários para realização das festividades, conforme planilha abaixo.

SEGUE ABAIXO OS DADOS E VALORES DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

DADOS DA EMPRESA: M. A. S. BEZERRA					
Razão Social: M. A. S.					
CNPJ: 057665150001-10					
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA					
E-mail: MARCOSESM@HOTMAIL.COM					
DDD) Telefone: (99)98125-7992					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:					
Nome Completo: MARCO ADRIANY SIQUEIRA BEZERRA					
RG: 054485572014-4					
CPF: 641339313-00					
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	NOME	Und.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de	Und.	1	65.000,00	65.000,00



	renome Nacional , atestado pela critica local.				
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional , atestado pela critica local.	Und.	4	23.000,00	92.000,00
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela critica local.	Und.	6	7.800,00	46.800,00
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfone para bateria, 30 microfone com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.	Und.	6	6.200,00	37.200,00
6	Gerador Móvel, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Und.	6	3.200,00	19.200,00
7	Iluminação com 04 canhões direcionado da seguinte forma sendo: 02 para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	Und.	6	3.800,00	22.800,00
				Total R\$	283.000,00
Item	NOME	Und.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela critica local.	Und.	1	65.000,00	65.000,00
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	diaria	7	570,00	3.990,00
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e	diaria	6	2.000,00	12.000,00



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente à contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do Município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: W. V. DOS SANTOS COSTA-ME			
ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOVA, 613, CENTRO			
CEP: 65.727.000	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF: TRIZIDELA DO VALE	
CNPJ: 12.444.893/0001-43	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL: wilsoncosta@Gmail.com		(DDD) TELEFONE: (99) 98197-0506	
CIENTE EM: 30/04/2019. Nome: C.I. nº: 13074331999-4 CPF nº: 912536243-72		CARIMBO CNPJ 12.444.893/0001-43 W. V. DOS SANTOS COSTA-ME-ME CNPJ - Centro Lima Campos - MA	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, na Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	NOME	Und.	Quant.
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional , atestado pela crítica local.	Und.	4
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas Locais , atestado pela crítica local.	Und.	6
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfone para bateria, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.	Und.	6
6	Gerador Móvel, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Und.	6
7	Iluminação com 04 canhões direcionado da seguinte forma sendo: 02 para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	Und.	6
Item	NOME	Und.	Quant.
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e	diaria	7

	dar mais segurança aos participantes da festa.		
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	diaria	6
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas	Und.	6
11	Confecção de enfeites e ornamentação	Und.	1
12	Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Und.	4

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 30/04/2019.


Marcio Mouran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal..

MÊS BASE: ABRIL/MAIO/2019.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	NOME	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1	_____	_____
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional , atestado pela crítica local.	Und.	4	_____	_____
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas Locais , atestado pela crítica local.	Und.	6	_____	_____
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de	Und.	6	_____	_____



	palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfones para bateria, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.				
6	Gerador Móvel, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Und.	6		
7	Iluminação com 04 canhões direcionado da seguinte forma sendo: 02 para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	Und.	6		
Item	NOME	Und.	Quant.	Preço Unit. RS	Preço Total RS
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1		
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	diaria	7		
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	diaria	6		
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas	Und.	6		
11	Confecção de enfeites e ornamentação	Und.	1		
12	Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Und.	4		

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --

ÀO
SETOR DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1				
2				

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

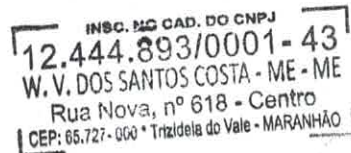


W. V. DOS SANTOS COSTA - ME
CNPJ: 12.444.893/0001-43
Rua Nova, 618, Centro, Trizidela do Vale-Ma
E-mail: wilfrancosta@gmail.com
Fone (99)98197-0506 / 98434-0940

Folha:

Trizidela

2



Ao
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS

PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÃO)

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente à contratação de empresa para prestar serviços de realização das festividades juninas de Lima Campos, incluindo os seguintes serviços: **APRESENTAÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS DO GÊNERO MUSICAL (bandas locais e bandas regionais), LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E ETC**, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços encaminhada para esta empresa.

Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

I. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ:12.444.893/0001-43
ENDEREÇO: RUA NOVA 618, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA

II. REPRESENTANTE EMITIU A COTAÇÃO

NOME: WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 13074331999-4
CPF:912536243-72
CARGO: PROPRIETÁRIO

III. PLANILHA DA COTAÇÃO:.

Item	Especificação	Und.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Und.	1	59.000,00	59.000,00
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Und.	4	25.000,00	100.000,00
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	Und.	6	8.200,00	49.200,00
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfone para bateria, 30 microfone com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.	Und.	6	5.500,00	33.000,00



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente à contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas no município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

A. F. GAIOSO NETO - ME

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 63

CEP:

65.725.000

BAIRRO/DISTRITO:

CENTRO

MUNICÍPIO/UF:

PEDREIRAS - MA

CNPJ:

12.150.974/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

albinofgaisonet@gmail.com

(DDD) TELEFONE:

(99) 98136.2158

CIENTE EM: 03/05/2019.

CARIMBO CNPJ

Nome:

C.I. nº: 029.132.272.005-0

CPF nº: 402.978.213-68

Albino Ferreira Gaioso Neto

A.F. G. NETO
A.F. GAIOSO NETO-ME
CNPJ Nº 12.150974/0001-30
PEDREIRAS - MA CEP: 65.725.000

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, na Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	NOME	Und.	Quant.
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional , atestado pela crítica local.	Und.	4
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas Locais , atestado pela crítica local.	Und.	6
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfone para bateria, 30 microfone com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.	Und.	6
6	Gerador Móvel, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Und.	6
7	Iluminação com 04 canhões direcionado da seguinte forma sendo: 02 para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	Und.	6
Item	NOME	Und.	Quant.
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e	diaria	7

	dar mais segurança aos participantes da festa.		
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	diaria	6
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas	Und.	6
11	Confecção de enfeites e ornamentação	Und.	1
12	Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Und.	4

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

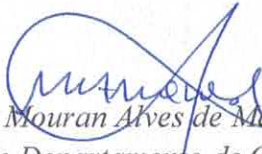
Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 30/04/2019.


Marcio Mouran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal..

MÊS BASE: ABRIL/MAIO/2019.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	NOME	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1	_____	_____
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional , atestado pela crítica local.	Und.	4	_____	_____
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas Locais , atestado pela crítica local.	Und.	6	_____	_____
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de	Und.	6	_____	_____



	palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfone para bateria, 30 microfone com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.				
6	Gerador Móvel, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Und.	6		
7	Iluminação com 04 canhões direcionado da seguinte forma sendo: 02 para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	Und.	6		

Item	NOME	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1		
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	diaria	7		
9	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	diaria	6		
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas	Und.	6		
11	Confecção de enfeites e ornamentação	Und.	1		
12	Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Und.	4		

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

ÀO
SETOR DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para organização e realização dos eventos referentes às festividades juninas do município de Lima Campos – MA, compreendendo os serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, apresentação de show's artísticos com bandas musicais de nível nacional, regional e local, e demais serviços necessários para realização dos eventos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1				
2				

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

A.F. GAIOSO NETO-ME
CNPJ Nº 12.150.974/0001-30
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 113- CENTRO
PEDREIRAS – MA CEP: 65.725.000
CONTATO (99) 98136-2158

ÀO
SETOR DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para produção (incluindo: apresentação de show's artísticos do gênero musical, etc) e locação de som, palco, sistema de iluminação, grupo gerador e etc, para as festividades juninas de 2019, da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: A.F. GAIOSO NETO-ME
CNPJ: 12.150.974/0001-30
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA, 113, CENTRO, PEDREIRAS-MA

2. Representante emitiu a cotação

Nome: ALBINO FERREIRA GAISO NETO
Cédula de identidade/órgão emissor: 029.132.272.005-0
CPF: 011.894.723.-09
Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	NOME	Und.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1	64.500,00	64.500,00
2	BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome Regional , atestado pela crítica local.	Und.	4	24.700,00	98.800,00
3	BANDA 3: Apresentação artística e bandas	Und.	6	6.800,00	40.800,00

A.F. GAIOSO NETO-ME
CNPJ Nº 12.150.974/0001-30
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 113- CENTRO
PEDREIRAS – MA CEP: 65.725.000
CONTATO (99) 98136-2158

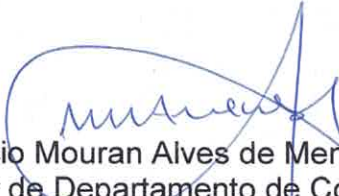
	Locais, atestado pela crítica local.				
5	SOM: Sonorização PA 24 elementos sendo: 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 kit de microfone para bateria, 30 microfone com fio, 02 microfones sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40, 02 mine butte, 08 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador 150 KVA.	Und.	6	5.100,00	30.600,00
6	Gerador Móvel, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Und.	6	4.500,00	27.000,00
7	Iluminação com 04 canhões direcionado da seguinte forma sendo: 02 para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	Und.	6	2.500,00	15.000,00
				Total R\$	276.700,00

Item	NOME	Und.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional , atestado pela crítica local.	Und.	1	64.500,00	64.500,00
9	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	diaria	7	500,00	3.500,00
10	BANHEIROS QUIMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: Respiro que garante uma boa ventilação; Piso antiderrapante; Fechadura com indicador livre/ocupado externo; Caixa de dejetos com acento; Suporte para papel higiênico e porta objetos; Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de	diaria	6	1.899,00	11.394,00



PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA.

FONTE DE PESQUISA: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>



Marcio Mouran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Tufilândia, CNPJ nº 01.612.631/0001-24, situado na Rua do Comércio, nº 191, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Sr. Joaby Neves Ewerton, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 73/2017 GAB, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretária Municipal de Cultura, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2019, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico, organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos oficiais do município de Tufilândia - MA, através de Pregão Presencial. Processo nº 01/2019, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico, organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos oficiais do município de Tufilândia - MA.

Empresa: J I MARQUES - ME					
CNPJ: 24.630.431/0001-08			Email: marques.lgim@gmail.com		
Endereço: Avenida Tabajaras, 02 Centro Santa Luzia - MA			Telefone: (98) 98277 4623		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Estrutura de som - descrição - pa - 01-Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 entradas estéreo e 24 Omni Outs, 04 - Retornos de efeito, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas e 24 - mix buses, 8 matrix e 8 DCA's. - 02 - Equalizadores estéreos de 31 bandas - 01- Processador Digital com 4 Estradas Digitais e 8 Salidas Digitais em AES/EBU - 01-Intercom para comunicação de PA com Monitor 02-Aparelhos de DVDs Sistema de P.A.de 48 Line Array Fly - Capaz de Gerar 100 DB spl com 30 metros de distancia com Sistema de Front Fill. - obs.:mais todos os cabos e amplificadores necessário para o funcionamento do P.A - MONITOR - 01-Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 entradas estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCA's. - 02- Equalizador estéreo de 31 bandas - 01- Processador Digital Digital com 4 Estradas Digitais e 8 Salidas Digitais em AES/EBU - 01- Intercom para comunicação de PA com Monitor - 04-Microfones Sem Fio - 01-Sistema Power Play com 08 Fones - 01-Side Fill Duplo 04- Monitores com 2 woofers de 12" e 1 Driver - 01- Sub com 2 Alto falantes de 18" - 01- cubo para guitarra - 01 cubo para baixo - 01 cubo para teclado - obs.:mais todos os cabos e amplificadores necessário para o funcionamento do monitor.	Und	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
2	Iluminação 01- Consoles Digital com Dimmer 240 canais de Controle, 240 Dispositivos Elétricos Inteligentes 2048 - Canais e 15 Masters Reprodução controlar 450 Memórias, chases ou lista de Sinalização - 24-Moving Head Spot 575 Refletor dicróico, Foco motorizado, zoom, Dimmer linear, shutter, strobo, 2 rodas de gobos, 2 rodas	Und	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	de cores, Filtro frost, Prisma rotante e com 26 canais DMX 02-Strobo - 08-Elipsoidal - 04-Varas PAR 64 Foco 02 - 24-Par Led 64 de 3w DMX - 06-Varas ACL - 06-Mini Brute (06 Lâmpadas) - 02-Maquinas de Fumaça 1000 watts com ventilador - 02-Canhão Seguidor 1200 watts - 05-Rack Dimmer.				
3	Estrutura de palco médio - 01 Palco medindo 14x10x9 de altura com lona anti-chama cor cinza e preta, 2 estrutura para Flay, em ground de alumínio. - 01 estrutura ground de alumínio medindo 12x10 para cenário - 01 Piso de compensado 14x10x1,80cm, cercado com guarda corpo no palco - 2 escada de acesso.	Und	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
4	Gerador - 01 Gerador de 180 KVA Silenciado.	Und	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5	Palco grande - 01 Palco medindo 19x16x11 de altura com lona anti-chama cor cinza e preta, 2 estrutura para Flay, em ground de alumínio. - 01 estrutura ground de alumínio medindo 12x10 para cenário - 01 Piso de compensado 19x16x1,80cm, cercado com guarda corpo no palco - 2 escada de acesso.	Und	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
6	Banheiro químico, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro ou polietileno, travamento com segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento.	Und	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
7	Contratação de show artístico - banda de forró equivalente a banda de "forró Sacode". (sendo cada show duração de 2 horas)	Und	3	R\$ 69.500,00	R\$ 208.500,00
8	Contratação de cantores de renome local.	Und	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
9	Contratação de cantores ou duplas. (sendo cada apresentação duração de 2 horas)	Und	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
10	Contratação de danças populares (bumba-boi, danças, etc...)	Und	3	R\$ 39.500,00	R\$ 118.500,00
11	Contratação de danças populares (bumba-meu-boi de maior porte).	Und	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
12	Contratação de grupos regionais pé de serra	Und	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
13	Queima de fogos de artifícios e foguetes (show pirotécnico) - Queima de fogos de artifícios e foguetes variados (morteiros, Candelas com efeitos coloridos, Bateria de Tiros, Bateria Coloridas, Rojões, Cascatas, etc.), atendendo todas as normas de segurança para essa atividade e com profissional habilitado para o disparo dos fogos. As cores e os diversos efeitos dos materiais pirotécnicos serão determinados posteriormente, de acordo com o evento. O serviço de queima de fogos deve incluir transporte especializado; custo de Tapumes e barricagem dos fogos; hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos; licenças junto aos órgãos responsáveis; cabeamento; deslocamento de equipe e material de show; mão de obra; impostos e estrutura em geral.	Und. Evento	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
14	Show pirotécnico de grande porte com duração de 15 minutos.	Und. Evento	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Decoração temática especial, a ser definida de	Und.	2	R\$ 29.000,00	R\$ 58.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15	acordo com a necessidade de cada acontecimento, considerando o tema do evento e a caracterização do espaço em festividades como o Dia do Servidor Público, São João, Aniversário da Cidade, Dia das Crianças, Dia dos Pais, Confraternização Natalina, campanhas nacionais e municipais e etc.	eventos			
16	Decoração e iluminação natalina para o ano de 2019 em praças e avenidas da cidade de Tufilandia- 04 praças e 04 avenidas da cidade, montagem de uma árvore de natal de 30m na Praça principal com efeitos visuais para dia e noite.	Unid. eventos	1	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00

1.2. Os serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Administração e dos Órgãos Participantes, mediante a emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, que integra a presente Ata independente de transcrição.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração e os órgãos participantes a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a realização dos serviços pretendidos, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas vencedoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS

2.1. Sempre que julgar necessários a Secretaria Municipal de Administração e os órgãos participantes solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.1.1. A execução do objeto estará vinculada à solicitação do pedido do item pelo órgão "participante" e os "não participantes" autorizados.

2.1.2. A prestação do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua entrega.

2.1.3. A prestação do objeto da licitação obedecerá ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

2.1.4. Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria, para que a prestadora disponibilize o serviço em no máximo 05 (cinco) dias da solicitação.

2.1.4.1. Os serviços deverão ser executados na sede do município.

2.1.4.2. Qualquer despesa com transporte dos equipamentos para manutenção será por conta da fornecedora.

2.2. A Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A empresa vencedora será convocada para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.



PMLC - MA CPL

Folha:

Rubrica: 

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador).

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará a Empresa Vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. A empresa Vencedora que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 a Empresa Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. A Empresa Vencedora não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. A Empresa Vencedora obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. A Empresa Vencedora deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades dos órgãos participantes.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura na Ata de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Estado - Caderno de Terceiros.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

6.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- 10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
- 10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- 10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por Intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 13.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO (SRP) Nº 02/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pindaré-Mirim, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia-MA, 08 de março de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

LICITANTE:

[assinatura]
Joaby Neves Ewerton
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

[assinatura]
José Ierlandio Marques
J I MARQUES - ME

[assinatura]
Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME: [assinatura] CPF Nº 094.794.493-15

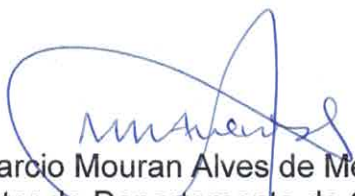
NOME: [assinatura] CPF Nº 786856823-45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA.

FONTE DE PESQUISA: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>



Marcio Mouran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

PMLG - MA - CPL
Folha: 658
Rubrica: [assinatura]
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CONTRATO

CONTRATO Nº 002.004.002.01/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.004.002/PP
PROCESSO ADM Nº 021/2019/CPL/PP

Contrato de serviço celebrado entre a prefeitura municipal de Tutóia/MA e: J.C. CASTRO LOPES - EPP, para REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.004.002/PP PREFEITURA MUNICIPAL TUTÓIA/MA cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ALUSIVOS, CITO, CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA EM 2019.- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.218.572/0001-28, com sede na Praça Presidente Vargas, 166, Bairro: Centro Tutóia/MA CEP: 65.580 -000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr. ROMILDO DAMASCENO SOARES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 476.882.543-53, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 045748862012, residente e domiciliado nesta cidade de Tutóia/MA, denominado de CONTRATANTE e J.C. CASTRO LOPES - EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.979.842/0001-20, com sede Rua Rio Branco, Nº 424, Letra A, Humberto de Campos-Ma, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal José Carlos Maia Lopes Filho, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 409.230.883-34. Residente e domiciliado, Rua Rio Branco, Nº 424, Letra A, Humberto de Campos-Ma. RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.004.002/PP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ALUSIVOS, CITO, CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA EM 2019, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, atendendo ao Edital Nº. 2019.002.004.002/PP de PREGÃO PRESENCIAL / Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços/fornecimento obrigando a CONTRATADA à

Assinaturas e rubricas das autoridades municipais e da comissão de licitação.

Assinatura: Jean



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

PMELC - MA CP

Folha:

Rubrica:



execução/fornecimento dos serviços/produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2019.002.004.002/PP de PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até a execução/fornecimento dos serviços/produtos, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.3. Pela execução/fornecimento dos serviços/produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATRADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução/fornecimento dos serviços/produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços/produtos executados/fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4. O valor do presente contrato perfaz o montante global de R\$ 429.257,62 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

3.5. Segue os itens:

CARNAVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
ESTRUTURA					
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	4	R\$2.893,80	R\$11.575,20
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 10 (dez) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	2	R\$1.547,00	R\$3.094,00

JEOWA SILVA DA SILVA
FELICIDADE DOS SANTOS
REBELO OLIVEIRA
CHAPARIM

Jean.

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura Municipal de Tutóia/MA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP****CNPJ: 06.218.572/0001-28****Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,****Tutóia/MA CEP: 65.580 -000**

Folha:

Rubrica:



3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, Sistema de sonorização com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada (Yamaha M7 CL, Yamaha DM 2000, Soudcraft MH4, Allen Heath ML 5000 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de estrada, 12 auxiliares (Midas Venice, Yamaha DM 2000, Yamaha M7 CL, Allen Heath ML 5000 ou similar); Sistema de PA: 12 caixas line array-02 linhas de 06 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 Processador digital com 04 entradas e 12 saídas (dolby lake contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamentos dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknik, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknik ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknik, BSS, Drawmer ou similar) 08 canais de noise gate (Klark Teknik, Drawner, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknik, BSS, Drawmer ou similar) 08 canais de noise gate (Klark Teknik, Drawner, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou Similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 02 caixas array e 02 por lado (EAW KF 850, SB 850 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest áudio ou Similar); Microfones: 24 microfones Shure, SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB,	Loc. Diária	4	R\$3.447,97	R\$13.791,88
3	C 3000, C 414 EB, C 518, C519, C 211, C 480 ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27, ND 408 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Newman KM 185, KM 185 km 105 ou similar, Áudio técnica AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 08 direct Box (IMP 3, Klark Teknik, BBS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distribuídos de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar; multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, pearl, premier ou similar), 01 amplificador GK 800 RB ou similar com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin Reverb ou Jazz Chorus 120 ou similar; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 ampéres com chave seletora devoltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades d e energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas.				

NEIVA SILVA DA SILVA
 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
 JOHANNILTON OLIVEIRA

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura Municipal de Tutóia/MA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP****CNPJ: 06.218.572/0001-28****Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,****Tutóia/MA CEP: 65.580 -000**

PMILC - MA CP

Folha:

Rubrica:

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
661
Rubrica:

4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE , Sistema de sonorização com as seguintes características mínimas: P.A sistema fly médio porte p/ 4.000 pessoas; sonorização; P.A (caixas e amplificação); *sistema fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aprox.); P.A (mesa ctx 24); 01 equalizador 31/8 para insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital monitor (caixas e periféricos)04 sm 400 ou similar-passivo; 04 monitor c/ falante 15 e 1 drive- (tipo clair ou similar) passivo; 01 sub 850- 2x18 para bateria; 01 side duplo; 01 caixa de guitarra 04x10; 01 caixa de baixo 01 x 15; equipamentos de palco; 01 mesa de 24 canais ctx; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos p/ captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (stand by); 04 microfones condensados co2; 10 di ativos.	Loc. Diária	2	R\$2.427,00	R\$ 4.854,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	4	R\$2.192,60	R\$8.770,40
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA SILENCIADO : Locação de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances /25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m). Quadro de barramento de cobre para conexão de intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5m com conectores, devendo estar incluso no valor dos serviços as despesas com combustíveis.	Loc. Diária	4	R\$1.860,00	R\$7.440,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 100 KVA SILENCIADO : Locação de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 100 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances /25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m). Quadro de barramento de cobre para conexão de intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5m com conectores, devendo estar incluso no valor dos serviços as despesas com combustíveis.	Loc. Diária	4	R\$1.175,80	R\$4.703,20
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M . Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	4	R\$1.249,16	R\$4.996,64

ROSA SILVA DA
MORAES
CASSIA
OLIVEIRA
MORAES

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP**CNPJ: 06.218.572/0001-28**

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

Folha:

Rubrica:



9	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	4	R\$1.608,12	R\$6.432,48
BANHEIROS QUÍMICOS					
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Loc. Diária	4	R\$1.179,66	R\$4.718,64
SEGURANÇAS					
12	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. (05 seguranças x 01 diária) devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Loc. Diária	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
PUBLICIDADE SONORA E VISUAL					
13	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	60	R\$ 42,40	R\$ 2.544,00
15	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	1	R\$ 3.219,44	R\$ 3.219,44
16	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES					
17	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	160	R\$ 115,00	R\$ 18.400,00
18	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	180	R\$ 10,20	R\$ 1.836,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom left, including names like "MAYARA SILVA DA HOVA" and "ANTONIO OLIVEIRA".



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Tutóia/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

FOLHA - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____
Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 663
Rubrica: _____

ORNAMENTAÇÃO

19	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	2	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00
----	--	---------	---	--------------	--------------

BANDAS

20	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	2	R\$41.000,00	R\$82.000,00
21	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	4	R\$14.400,00	R\$57.600,00
22	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	R\$9.200,00	R\$73.600,00

OUTROS

23	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	250	R\$ 15,40	R\$ 3.850,00
----	---	---------	-----	-----------	--------------

VALOR TOTAL DOS ITENS CARNAVAL: R\$ 324.023,88 (Trezentos e vinte e quatro mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

ANIVERSÁRIO DA CIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ESTRUTURA					

JOVIA SILVA DA SILVA
ASASSINHO DOS SANTOS
OLIVEIRA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

PM LC - MA CP
Folha: 664
Rubrica: 664
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	01	R\$ 2.893,80	R\$ 2.893,80
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, Sistema de sonorização com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada (Yamaha M7 CL, Yamaha DM 2000, Soudcraft MH4, Allen Heath ML 5000 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de estrada, 12 auxiliares (Midas Venice, Yamaha DM 2000, Yamaha M7 CL, Allen Heath ML 5000 ou similar); Sistema de PA: 12 caixas line array-02 linhas de 06 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestAudio ou similar), 04 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (dolby lake contu, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknik, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknik ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknik, BSS, Drawmer ou similar) 08 canais de noise gate (Klark Teknik, Drawner, BSS ou similar), 02processadores de efeito digitais (Yamaha SPZ 990, Yamaha Pro R3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Insert Rack Monitor: 08 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknik, BSS, Drawmer ou similar) 08 canais de noise gate (Klark Teknik, Drawner, BSS ou similar), 02 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar); Monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou Similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 02 caixas array e 02 por lado (EAW KF 850. SB 850 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest áudio ou Similar); Microfones: 24 microfones Shure, SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C519, C 211. C 480 ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27, ND 408 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Newman KM 185, KM 185 KM 105 ou similar, Audio Technica AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 08 direct Box (IMP 3, Klark Teknik, BBS, Countryman ou similar);	Loc. Diária	01	R\$ 3.447,97	R\$ 3.447,97
2	Crown, Crest Audio, Carver ou Similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 02 caixas array e 02 por lado (EAW KF 850. SB 850 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest áudio ou Similar); Microfones: 24 microfones Shure, SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C519, C 211. C 480 ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27, ND 408 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Newman KM 185, KM 185 KM 105 ou similar, Audio Technica AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 08 direct Box (IMP 3, Klark Teknik, BBS, Countryman ou similar);				

Assinaturas e rubricas dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

PMI C - MA CP

Folha:

Rubrica:

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
665
Rubrica:

	Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distri buídos de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/ Garras: 24 pedestais Boom ou silimar, 06 garras LP ou similar; Multicabo: 01 Multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, pearl, Premier ou similar), 01- amplificador GK 800 RB ou similar com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin Reverb ou Jazz Chorus 120 ou similar; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos siste dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas.				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Diária	01	R\$ 2.192,60	R\$ 2.192,60
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA SILENCIADO: Locação de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances /25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m). Quadro de barramento de cobre para conexão de intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores, devendo estar incluso no valor dos serviços as despesas com combustíveis.	Diária	01	R\$1.860,00	R\$ 1.860,00

PROVA SILVA
CARVALHO DOS SANTOS
REBELO
TONOLIVEIRA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

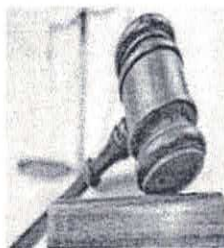
Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

Folha:



5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 100 KVA SILENCIADO: Locação de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 100 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances /25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m). Quadro de barramento de cobre para conexão de intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores, devendo estar incluso no valor dos serviços as despesas com os combustíveis.	Diária	01	R\$1.175,80	R\$1.175,80
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Diária	01	R\$1.249,16	R\$1.249,16
7	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	01	R\$1.608,12	R\$1.608,12
BANHEIROS QUÍMICOS					
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo MARCA DMP PLÁSTICOS.	Diária	01	R\$1.179,66	R\$1.179,66
SEGURANÇAS					
9	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. (05 seguranças x 01 diária) devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	01	R\$750,00	R\$750,00

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura Municipal de Tutóia/MA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP****CNPJ: 06.218.572/0001-28**

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

PMLC - MA CPL
Folha 66
Rubrica: Comissão Permanente de Licitação**PUBLICIDADE SONORA E VISUAL**

10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$37,00	R\$1.850,00
11	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	UNID	60	R\$42,40	R\$2.544,00
12	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	01	R\$3.219,44	R\$3.219,44
13	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	01	R\$300,00	R\$300,00

HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES

14	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	60	R\$115,00	R\$6.900,00
15	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	UNID.	66	R\$10,20	R\$673,20

ORNAMENTAÇÃO

16	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização.	Serviço	01	R\$2.280,00	R\$2.280,00
----	---	---------	----	-------------	-------------

BANDAS

17	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01	R\$35.000,00	R\$35.000,00
18	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	01	R\$14.900,00	R\$14.900,00

Jean

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura Municipal de Tutóia/MA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP****CNPJ: 06.218.572/0001-28**

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

PMLC - MA Cr.

Folha:

Rubrica:



19	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, pequeno porte, estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02	R\$9.200,00	R\$18.400,00
OUTROS					
20	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo a critério de cada Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	UNID.	200	R\$14,05	R\$2.810,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ANIVERSÁRIO: R\$ 105.233,75 (Cento e cinco mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).					
Valor Total Geral:					R\$ 429.257,62

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços/produtos efetivamente executados à Secretaria Municipal de Cultura até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização/fornecimento dos serviços/produtos, para fins de conferência e atestação da execução/fornecimento dos serviços/produtos.

3.7. A fatura constará dos serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.8. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.

3.9. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos serviços/produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.10. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação/fornecimento dos serviços/produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

3.1. O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTARIA EXECUTORA	DOTAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUN. DE	021001	13.392.0018.2058 13.392.0018.2062	2058/2062	3.3.90.39	ORÇAMENTO

JEFFERSON SILVA DA SILVA
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
REBEKA OLIVEIRA

Jean.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Tutóia/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

FOLHA - MAGPL
Folha: 669
Rubrica: Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CULTURA,
ESPORTE E
LAZER.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a prestação/fornecimento dos serviços/produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Tutóia/MA.

7.1. No curso da execução dos serviços/produtos, caberá a CONTRATANTE, através de representante especialmente designado para esse fim, o direito de observar o fiel cumprimento das disposições do presente contrato. Serão registradas em relatórios todas as ocorrências e as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços e encaminhada cópia a CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas. As decisões serão solicitadas à autoridade competente do CONTRATANTE, para a adoção de medidas convenientes.

FISCAL DO CONTRATO	CPF
Wellington Pereira da Silva	601.433.843-84

7.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

7.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

7.3. Independentemente dos serviços/produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços/produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

8.1. Arcar com todas as despesas com os cachês artísticos; passagens aéreas; hospedagem; traslado; alimentação; excesso de peso; extras de som; extras de iluminação; profissional para registro fotográfico; produtores; locação (exceto piano) e afinação de instrumentos musicais; montagem de camarins; roadies necessários; serviço médico (no dia do evento); arranjos e cópias musicais e/ou alugadas; reforço de divulgação em veículos especializados; material gráfico necessário (filipetas e programa de sala) além de divulgação eletrônica/internet ou qualquer outra forma de divulgação que se julgue eficaz; "ECAD"; e todos os



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

Folha:

Rubri

Rubrica: 

tributos, os encargos, os ônus e os prejuízos decorrentes destas despesas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

8.2. Supervisionar e coordenar todas as atividades de pessoas e entidades / empresas envolvidas na realização do show;

8.3. Supervisionar, para garantir que ocorram de forma coordenada, as ações dos músicos, de artistas nos palcos, de som, iluminação, mestre de cerimônia (quando houver) e da equipe de filmagem e fotográfica (entregando sempre uma cópia do registro desses shows para futuro arquivo), e da produção do show;

8.4. Zelar pela segurança dos artistas, disponibilizar, coordenar e supervisionar a logística de alimentação e transporte (ida e volta) de artistas e equipamentos para a realização de ensaios e no dia da realização do evento;

8.5. Apresentar Laudo Técnico - ART de toda a estrutura de palco, cobertura, treliças e outras exigidas para garantia da segurança, devidamente paga pela CONTRATADA antes da montagem dos equipamentos;

4.6. Acatar o parecer do representante designado pela **CONTRATANTE** para atestar a qualidade dos serviços/produtos, conforme discriminados no Memorial Descritivo e quando necessário providenciar a substituição e correção de irregularidades no prazo a ser definido pela **CONTRATANTE**;

8.7. Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, os serviços/produtos pactuados, conforme solicitado pela CONTRATANTE, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido;

8.8. Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;

8.9. Receber os valores contratuais pela execução/fornecimento dos serviços/produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Contrato;

8.10. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

8.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às questões formuladas;

8.12. Arcar com as questões levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

8.13. Prestar os esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação/fornecimento dos serviços/produtos licitados;

8.14. Manter durante a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15. Responsabilizar-se integralmente pela prestação/fornecimento de serviços/produtos contratados, nos termos da legislação vigente;

8.16. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando exigido, comprovante de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CONTRATANTE**, por força deste contrato;

8.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CONTRATANTE** fiscalizar seu acompanhamento;

8.18. Assumir todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução/fornecimento dos serviços/produtos, cabendo apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Fica facultado à **CONTRATANTE** reter total ou parcialmente o pagamento do valor da prestação/fornecimento dos serviços/produtos, caso não sejam devidamente comprovados os instrumentos dos encargos de natureza previdenciária. A ausência dessa comprovação pela **CONTRATADA**, caso solicitada pela **CONTRATANTE**, poderá decorrer em pena até de

1004 SILVIA DA HORA
ANTONIO DOS SANTOS CHAGAS
REBELO OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PREGÃO
cultutoia2017@gmail.com

Página 13 de 17

10m



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

PM LC - MA CPI

Folha:

Rubrica:



rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal, bem como artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

8.19. Requerer a exclusão da **CONTRATANTE** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

8.20. Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

8.21. Corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/prestação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de execução do fornecimento/prestação dos produtos/serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.4. Fornecer, à **CONTRATADA**, a requisição de fornecimento/prestação dos produtos/serviços, na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente;

1.5. Fornecer as informações sobre locais e horários da execução do fornecimento/prestação dos produtos/serviços;

1.6. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento/prestação dos produtos/serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à **CONTRATADA**;

1.7. Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da **CONTRATADA**.

1.8. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.10. Acompanhar a execução do fornecimento/prestação dos produtos/serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo fornecimento/prestação do objeto contratado e o seu aceite;

1.11. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.12. Comunicar à **Contratada** as eventuais irregularidades observadas no fornecimento/prestação dos produtos/serviços para adoção das providências saneadoras;

1.13. Acompanhar o fornecimento/prestação dos produtos/serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à **Contratada**;

1.14. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.15. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

1.16. O atraso no fornecimento/prestação dos produtos/serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos/serviços não fornecidos/prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento/prestação dos produtos/serviços divergentes das especificações;

1.17. A **CONTRATANTE** poderá além de multa aplicar cumulativamente a advertência, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

Assinaturas e rubricas dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

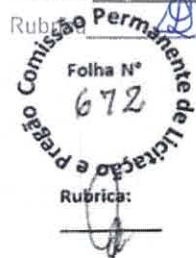
CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

Folha:

Rubrica



1.18. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;

1.19. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

1.20. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;

1.21. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

1.22. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

10.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

12.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

12.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

Assinaturas e rubricas das autoridades competentes.

Jean



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,

Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

Folha:

Rubrica:



12.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

12.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

12.1.3.3. Não mantiver a proposta;

12.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

12.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

12.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

12.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

12.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

12.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

14.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

14.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

JEFFA SILVA DA SILVA
CARLOS CHAGAS
NUNO OLIVEIRA
REBELO



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PP

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro,
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000

PNLC - MA CPL

Folha:



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

15.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

15.1.2. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.004.002/PP e seus Anexos.

15.1.3. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

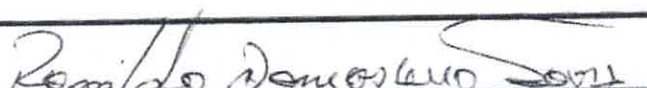
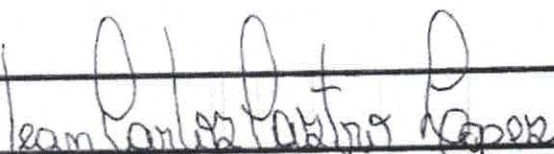
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

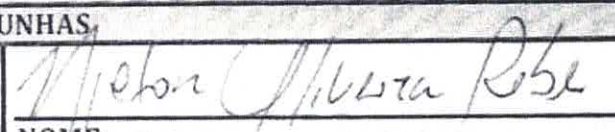
17.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

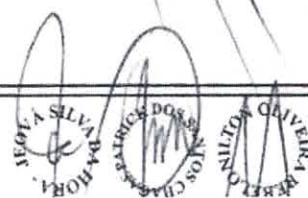
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia/MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Tutóia/MA, 26 de fevereiro de 2019.

 CONTRATANTE Romildo Damasceno Soares Prefeito Municipal de Tutóia-Ma <i>Ordenador Despesas</i>	 CONTRATADA J. C. CASTRO LOPES - EPP CNPJ: 26.979.842/0001-20
--	---

TESTEMUNHAS	
 NOME: CPF: 153049653-53	 NOME: CPF: 99659255641





PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.

FONTE DE PESQUISA: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>

Marcio Mouran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VIANA/MA E A
EMPRESA L DA SILVA PEREIRA
EMPREENDEIMENTOS – ME, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VIANA/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAGRADO AROUCHA BARROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 027737692004-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 508.229.003-78, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.274/0001-24, estabelecida na Rua Antônio Serafim, nº 608, Bairro Barreirinha – Viana - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. SILVIO HENRIQUE DE M. MENDONÇA, RG nº 024474294-4 e o CPF nº 238.758.013-34, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, resultante do **Pregão Presencial nº 048/2018**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 00.00.048/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa produtora para realização do festejo carnavalesco do Município de Viana-MA no período de 01/03/2019 a 06/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 00.048/2018 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 048/2018;
- c) Ata de Registro de Preços nº 019/2019;
- d) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Handwritten signature and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal 7.894/13; Decreto Federal 9488/18.
- e) Decreto Municipal nº 061, de 04 de setembro de 2017;
- f) Edital do Pregão Presencial nº 048/2018 e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$260.664,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	ALUGUEL DE ILUMINACAO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE TIPO A - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTE ITENS: COM 1 MESA DE ILUMINACAO DIGITAL DE 24 CANAIS, 2 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL, 2 SET LIGHT, 8 LAMPADA PAR LED, 1 RACK DIMMER DE 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGACAO COM OPERADOR	diária	04	1.480,00	5.920,00
02	ALUGUEL DE ILUMINACAO PROFISSIONAL TIPO B - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 MESA DE ILUMINACAO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACKS DIMMERBOX COM 12 CANAIS DE 4 KW, 12 REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 01, 12 REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 02, 24 REFLETORES COM LAMP ADAS PAR FOCO OS, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LAMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAI 750W (COM FACA, IRIS, PORTAL- GEL E PORTA- GLOBO), 01 CANHAO SEGUIDOR HMI, 02 MIN BRUTES DE 06 LAMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MAQUINA DE FUMACA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIACAO, SERIES, EXTENSOES E CABOS PARA A LIGACAO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS.	diária	04	1.980,00	7.920,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

07	Microfone profissional sem fio UHF para 50mts.	DIARI A	10	111,20	1.112,00
09	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	DIARI A	10	113,00	1.130,00
10	Serviço de locação de projetor de imagens	DIARI A	10	297,00	2.970,00
11	Rádio Transmissor: Rádios transmissores em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio.	DIARI A	80	35,00	2.800,00
12	Serviços Fotográficos: Cobertura fotográfica de todo o evento, seleção e montagem das melhores fotos em meio digital para entrega em CD, com o mínimo de 100 fotos.	DIARI A	06	261,00	15.660,00
13	Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und	DIARI A	150	24,00	3.600,00
14	Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und.	DIARI A	30	24,60	738,00
15	Serviço de locação de caixas térmicas (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts.	DIARI A	50	28,00	1.400,00
19	SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 24 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de médio porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARI A	04	3.280,00	13.120,00
22	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe, (40 PESSOAS x 50 DIAS).	DIÁRI A	22	3.805,00	83.710,00
26	LOCUTOR PARA CERIMONIA - PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA LEITURA NA REALIZACAO DOS SERVICOS NA AREA CERIMONIALIST A.	diária	10	260,00	2.600,00
28	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte: estilo musical e repertorio variado com predominância do periodo para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACH Ê	15	3.450,00	51.750,00
38	PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIARI A	04	3.800,00	15.200,00
41	TENDA I: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARI A	10	1.490,00	14.900,00
42	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais.	DIARI	10	1.290,00	12.900,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

	dotado de luminárias com lâmpadas 100w	A			
43	TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARI A	10	1.100,00	11.000,00
50	QUENTINHA: Comida pronta tipo quentinha, acompanhada de colher descartável e guardanapo. Contendo 500 gramas de alimento por quentinha. Cereais e massas: Arroz e macarrão. Salada: Com no mínimo 3 (três) ingredientes (verduras e hortaliças). Principal: Carne bovina, carne de frango, carne suína ou peixe. Uma (1) opção. Acompanhamento: Farofa, feijão e uma latinha de 300 ml de suco ou refrigerante. Arroz (Branco, Maria Isabel, com cenoura). Salada 1 (alface, rúcula, tomate, pepino, pimentão, cebola e azeitona). Salada 2 (verduras: cenoura, beterraba, batata, chuchu e maionese Obs. Incluso talheres descartáveis e guardanapos.	UNI	60	14,90	894,00
51	LANCHE: Com mesa montada, medindo 0,80x1,50m, coberta com toalha de cetim ou malha, todas as peças utilizadas para a montagem do buffet na mesa deverão ser de vidro ou alumínio. Cardápio: 7 (sete) opções de bebidas e 15 (quinze) opções de quitutes, 5 (cinco) opções de salgados, 5 (cinco) opções de frutas, 5 (cinco) opções de doces e tábuas de frios com 4 (quatro) opções de queijos e 3 (três) opções de presuntos. BEBIDAS- café, leite, chocolate, cappuccino, iogurte, chás variados, refrigerante (qualidade coca-cola, similar ou superior), 2 tipos de sucos e água mineral. QUITUTES- pão francês mini, baguete, ciabata, pão massa fina mini, pão de queijo, sanduíches naturais, queijos variados, presuntos variados, sanduíche de metro, mini brioche, broa de coco, croissant, croissant folheado, pastel de forno, beiju com manteiga, beiju com queijo, beiju com coco, cuscuz de milho, cuscuz de arroz, mini sanduíches, misto quente, folheados doces (banana com canela, ameixa, doce de leite, etc), biscoitos salgados e doces, bolo (trigo, laranja, cenoura, macaxeira, formigueiro, tapioca, milho, laranja, cenoura e etc). SALGADOS-queijos recheados (atum, cebola com bacon e etc), canapés, tartaletts, esfirra, empadas. FRUTAS- melão, abacaxi, mamão, banana, melância, maçã, pêra, ameixa.... DOCES: mini tortinhas (chocolate, maçã, banana com canela), mousse (chocolate, maracujá, coco, morango e etc.), brigadeiro, cajuzinho, beijinho. TÁBUA DE FRIOS: queijos (provolone, gorgonzola, cheddar, parmesão, muzzarella de búfala, ricota, prato, edam e reino frios (peito de peru, salame italiano, presunto de frango, lombo). MATERIAL DISPONÍVEL: pratos descartáveis, colheres e talheres descartáveis, copos descartáveis, guardanapos, palitos e todo o material necessário para a realização dos serviços.	POR PESSO A	600	18,90	11.340,00
VALOR TOTAL.....R\$					260.664,00

Handwritten signature
Handwritten initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

- 4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA no Banco do Nordeste, conta nº 2806-1 agência 296, até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE, acompanhada da via original das solicitações emitidas.
- 4.4. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária neste exercício de 2019:
- 13392024721130000 Manutenção das Atividades Artísticas e Folclóricas - 300000 DESPESAS CORRENTES - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0.1.24-131 703 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (CONVÊNIO)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada no ato da assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia, emitida por seguradora autorizada pela SUSEP, ou Fiança Bancária, emitida por banco autorizado pelo BACEN, a critério da contratada.

Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela CONTRATANTE, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da CONTRATANTE.

A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts 81 ou 87 da Lei 8.666/93.

Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços e fornecimentos contratados.

Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão do contrato, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 Os serviços serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Contratante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

8.2 Os serviços serão entregues no prazo de até 10 (dez) consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços.

8.3 O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado à critério da Administração.

8.4 Os serviços serão entregues no local indicado na Nota de Empenho ou Ordem de Serviços.

8.5 Após a execução dos serviços deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Ordem de Serviços.

8.6 O armazenamento e o transporte deverão atender às especificações determinadas pela legislação.

8.7 É de inteira responsabilidade do contratado no momento da entrega, o descarregamento dos serviços no local determinado pela CONTRATANTE.

8.8 A simples entrega não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela CONTRATANTE.

8.9 Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

8.10 Por ocasião do fornecimento, os serviços deverão ser entregues de acordo como solicitado pela CONTRATANTE e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O recebimento dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Prefeitura, aplicando-se em interpretação extensiva o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:

I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Serviços, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;

II. Recebimento Definitivo: os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante "atesto", que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

9.3 O aceite/aprovação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Viana/MA as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

9.4 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Serviços;

b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

10.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

10.2.1. Caso a substituição do equipamento recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

10.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

10.5. Caso a substituição do equipamento recusado não ocorra no prazo determinado no item 10.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (fabricante, distribuidor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Dentre outras atribuições decorrentes neste Contrato Administrativo e no respectivo Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a:

a) fornecer os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;

b) entregar os serviços no local indicado na Ordem de Serviços.

a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

- b) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos serviços;
- c) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- e) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os serviços;
- f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- j) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUARTORZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE, obriga-se

a:

- a) emitir a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviços quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços por intermédio de servidor especialmente designado;
- c) receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços; notificar a CONTRATADA a, para a substituição de serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos serviços;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

CLÁUSULA QUINZE – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviços;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

15.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

15.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA, acrescido de correção monetária, a Prefeitura Municipal de Viana/MA fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos serviços de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

16.2.1. multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

16.2.2. multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 16.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.
- 16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO

- 17.1 A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 17.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 17.4 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- 17.5 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DEZOITO – DA PUBLICAÇÃO

- 18.1 O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

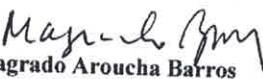
19.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Viana/MA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Viana/MA, 15 de fevereiro de 2019.


Magrão Aroucha Barros
Prefeito Municipal


MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS
EIRELI - ME
Sílvia Henrique de M. Mendonça
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1: _____
NOME: _____
CPF: _____

2: _____
NOME: _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARÃO DE GRAJAÚ/MA.**

FONTE DE PESQUISA: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>



Marcio Mouran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



PMLE - MA CPL
Folha: 134
Rubrica
PREFEITURA
BARÃO DE GRAJAÚ
Mudança Para Todos

CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NO ANO DE 2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA E A EMPRESA G. L. DE CARVALHO EVENTOS, CNPJ (MF) sob o nº 28.829.027/0001-00.

Aos 06 (seis) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 414, Bairro: Centro, nesta Cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.477.822/0001-44, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS e do outro lado a empresa G. L. DE CARVALHO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.829.027/0001-00 com sede na cidade São João dos Patos à Rua Gonçalves Moreira, nº 1111, Bairro: Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Genilton Lopes de Carvalho, inscrito no CPF nº 814.565.903-59 e RG nº 82209697-8 SEJSP - MA e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2019, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 15/2019, contendo o ato de autorização e homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, tipo Menor Preço, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2019.**
- 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 2.1 A CONTRATADA executará o objeto do presente Contrato, pelo valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta e mil reais).**
- 2.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Execução dos serviços, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



PMLC - MA CPL
Folha: 135
Rubrica: 135
PREFEITURA
BARÃO DE GRAJAÚ
Mudança Para Todos

2.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do objeto.

2.4 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos IV e V, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade:	13.392.0048.2.074 Manutenção das atividades culturais, folclóricas e Artísticas.
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	0124000055
Valor suplementado	R\$ 480.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, com eficácia a contar da data de sua assinatura e a correspondente publicação no Diário Oficial dos Municípios;

4.2 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço, contados do recebimento do Contrato assinado;

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7. Caberá à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



Folha: 136
Rubrica: 151

PREFEITURA
BARÃO DE GRAJAÚ
Mudança Para Todos

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos.
- b) fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- d) entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;
- c) substituir os objetos não aceitos pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de Contrato, venham a apresentar danos ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 1 (um) dia, a partir da ciência da rejeição;

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 A Contratada fica obrigada, se do interesse do Contratante, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, e ainda a atender de pronto, a correção de falhas, erros, ou omissões que lhe forem apontados por órgão fiscalizador, responsabilizando-se por indenizações decorrentes de danos, porventura, causados por seus empregados na execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

9.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações.

9.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) As sanções previstas nos itens “a” e “c” poderão ser aplicadas, concomitantemente com a do item “b”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
EVENTOS
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____
PREFEITURA
BARÃO DE GRAJAÚ
Mudança Para Todos

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS

11.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando a prestação dos serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) Atraso na conclusão dos serviços.

11.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

11.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado um servidor da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 07/2019 e aos seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias após de sua assinatura, por extrato, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de BARÃO DE GRAJAÚ - MA, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
EVENTOS
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



15.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BARÃO DE GRAJAÚ - MA (MA), 06 de fevereiro de 2019.

Edimar da Costa Azevedo
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
CONTRATANTE

G. L. DE CARVALHO EVENTOS
CNPJ nº 28.829.027/0001-00
Genilton Lopes de Carvalho
CPF nº 814.565.903-59
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1ª Solene de S. Pereira CPF RG: 018 345 353 01
- 2ª Neuzirene L. de Azevedo RG: CPF 950.628.583-72



G. L. de Carvalho Eventos - ME
Rua. Gonç. Moreira, 111 Centro
São João dos Patos-Maranhão
Tel. 99 98144-0987 99 98454-5468

Folha: 1



CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa **G. L. DE CARVALHO EVENTOS**, CNPJ: 28.829.027/0001-00, situada na RUA GONCALVES MOREIRA Nº 1111, CENTRO. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, nesta ato representado por Genilton Lopes De Carvalho, CPF: 814.565.903-59 RG nº 82209697-8 SEJSP-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura de BARÃO DE GRAJAÚ os preços infra discriminados para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO ANO DE 2019**, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2019.

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Preço Total por extenso R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

c) Dados da empresa:

Razão Social: **G. L. DE CARVALHO EVENTOS**

CNPJ(MF) nº: **28.829.027/0001-00**

Endereço: **RUA GONCALVES MOREIRA Nº 1111**

Fone: **99 981440986**

CEP: **65.665-000**; e

Cidade: **São João dos Patos** Estado: **Maranhão**;

Banco **brasil** Agência nº: **0603-3** Conta nº: **28357-6**.

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **Genilton Lopes De Carvalho**;

RG nº: **112207899-1** GEJSPC - MA;

CPF nº: **814.565.903-59**;

São João dos Patos - MA, 04 de fevereiro de 2019.


G. L. DE CARVALHO EVENTOS
CNPJ: 28.829.027/0001-00
Genilton Lopes De Carvalho
Empresario
CPF: 814.565.903-59
RG nº 82209697-8 SEJSP-MA



C.N.P.J: 28.829.027/0001-00
INSC. MUNIC. 11028080-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO ANO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SMCTE

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 04/02/2019

HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: RUA SEROA DA MOTA Nº 414, CENTRO BARÃO DE GRAJAÚ - MARANHÃO

A empresa **G. L. DE CARVALHO EVENTOS**, CNPJ: 28.829.027/0001-00, situada na RUA GONCALVES MOREIRA Nº 1111, CENTRO. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, nesta ato representado por Genilton Lopes De Carvalho, CPF: 814.565.903-59RG nº 82209697-8 SEJSP-MA, Vem respeitosamente apresentar **NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS.**

"ZÉ PEREIRA 2019" (UM DIA)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GRUPO GERADOR DE 180 KVA	1 Um	R\$ 2.000,00 Dois mil reais	R\$ 2.000,00 Dois mil reais
2	PALCO, TIPO TENDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X 8, COM CAMARIM	1 Um	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 3.000,00 Três mil reais
3	SONORIZAÇÃO PA FLY 32 COM ILUMINAÇÃO 16 LED	1 Um	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 3.000,00 Três mil reais
4	BANHEIROS QUIMICOS	16 Dezesseis	R\$ 187,50 Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 3.000,00 Três mil reais
5	BANDAS REGIONAIS	2 Dois	R\$ 35.000,00 Trinta e cinco mil reais	R\$ 70.000,00 Setenta mil reais
6	BANDAS LOCAIS	2 Dois	R\$ 11.000,00 Onze mil reais	R\$ 22.000,00 Vinte e dois mil reais
VALOR TOTAL "ZÉ PEREIRA 2019" (UM DIA)				R\$ 103.000,00 Cento e Três mil reais

ANIVERSARIO DA CIDADE 2019 (DOIS DIAS)

C.N.P.J: 28.829.027/0001-00
INSC. MUNIC. 11028080-73

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GRUPO GERADOR DE 180 KVA.	4 Quatro	R\$ 2.000,00 Dois mil reais	R\$ 8.000,00 Oito mil reais
2	PALCO, TIPO TENDA MÉDINDO APROXIMADAMENTE 14X 8, COM CAMARIM	4 Quatro	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 12.000,00 Doze mil reais
3	SONORIZAÇÃO PA FLY 32 COM ILUMINAÇÃO 16 LED	4 Quatro	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 12.000,00 Doze mil reais
4	BANHEIROS QUIMICOS	16 Dezesseis	R\$ 187,50 Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 3.000,00 Três mil reais
5	BANDAS REGIONAIS	2 Dois	R\$ 26.000,00 Vinte e seis mil reais	R\$ 52.000,00 Cinquenta e dois mil reais
6	BANDAS LOCAIS	2 Dois	R\$ 8.000,00 Oito mil reais	R\$ 16.000,00 Dezesseis mil reais
VALOR TOTAL ANIVERSARIO DA CIDADE 2019 (DOIS DIAS)				R\$ 103.000,00 Cento e Três mil reais

SÃO JOÃO DA VARGÍNIA 2019 (QUATRO DIAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GRUPO GERADOR DE 180 KVA	4 Quatro	R\$ 2.000,00 Dois mil reais	R\$ 8.000,00 Oito mil reais
2	PALCO, TIPO TENDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X 8, COM CAMARIM	4 Quatro	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 12.000,00 Doze mil reais
3	SONORIZAÇÃO PA FLY 32 COM ILUMINAÇÃO 16 LED	4 Quatro	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 12.000,00 Doze mil reais
4	BANHEIROS QUIMICOS	16 Dezesseis	R\$ 187,50 Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 3.000,00 Três mil reais
5	BANDAS REGIONAIS	2 Dois	R\$ 26.000,00 Vinte e seis mil reais	R\$ 52.000,00 Cinquenta e dois mil reais
6	BANDAS LOCAIS	2 Dois	R\$ 8.000,00 Oito mil reais	R\$ 16.000,00 Dezesseis mil reais
VALOR TOTAL SÃO JOÃO DA VARGÍNIA 2019 (QUATRO DIAS)				R\$ 103.000,00 Cento e Três mil

reais

FESTIVAL DE VERÃO 2019 (QUATRO DIAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GRUPO GERADOR DE 180 KVA	4 Quatro	R\$ 2.000,00 Dois mil reais	R\$ 8.000,00 Oito mil reais
2	PALCO, TIPO TENDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X 8, COM CAMARIM	4 Quatro	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 12.000,00 Doze mil reais
3	SONORIZAÇÃO PA FLY 32 COM ILUMINAÇÃO 16 LED	4 Quatro	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 12.000,00 Doze mil reais
4	BANHEIROS QUIMICOS	16 Dezesseis	R\$ 187,50 Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 3.000,00 Três mil reais
5	BANDAS REGIONAIS ESTILO AXÉ DA BAHIA	2 Dois	R\$ 26.000,00 Vinte e seis mil reais	R\$ 52.000,00 Cinquenta e dois mil reais
6	BANDAS LOCAIS ESTILO FORRO ELETRICO	2 Dois	R\$ 8.000,00 Oito mil reais	R\$ 16.000,00 Dezesseis mil reais
VALOR TOTAL FESTIVAL DE VERÃO 2019 (QUATRO DIAS)				R\$ 103.000,00 Cento e Três mil reais

FESTA DE REVEILLON				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GRUPO GERADOR DE 180 KVA	1 Um	R\$ 2.000,00 Dois mil reais	R\$ 2.000,00 Dois mil reais
2	PALCO, TIPO TENDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X 8, COM CAMARIM	1 Um	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 3.000,00 Três mil reais
3	SONORIZAÇÃO PA FLY 32 COM ILUMINAÇÃO 16 LED	1 Um	R\$ 3.000,00 Três mil reais	R\$ 3.000,00 Três mil reais
4	BANHEIROS QUIMICOS	16 Dezesseis	R\$ 187,50 Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 3.000,00 Três mil reais
5	BANDAS REGIONAIS	1 Um	R\$ 35.000,00 Trinta e cinco mil reais	R\$ 35.000,00 Trinta e cinco mil reais
6	BANDAS LOCAIS	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00



G. L. de Carvalho Eventos - ME
Rua. Gonç. Moreira, 111 Centro
São João dos Patos-Maranhão
Tel. 99 98144-0987 99 98454-5468

	Dois	Onze mil reais	Vinte e dois mil reais
VALOR TOTAL FESTA DE REVEILLON			R\$ 68.000,00 Sessenta e oito mil reais

"ZÉ PEREIRA 2019" (UM DIA)	R\$ 103.000,00 Cento e Três mil reais
ANIVERSARIO DA CIDADE 2019 (DOIS DIAS)	R\$ 103.000,00 Cento e Três mil reais
SÃO JOÃO DA VARGINIA 2019 (QUATRO DIAS)	R\$ 103.000,00 Cento e Três mil reais
FESTIVAL DE VERÃO 2019 (QUATRO DIAS)	R\$ 103.000,00 Cento e Três mil reais
FESTA DE REVEILLON	R\$ 68.000,00 Sessenta e oito mil reais
VALOR TOTAL PARA TODOS OS EVENTOS	R\$ 480.000,00 Quatrocentos e oitenta mil reais

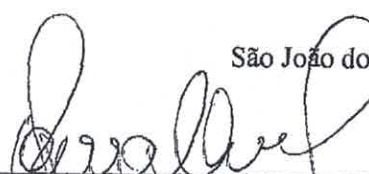
Valor total da proposta R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando for o caso;

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre objeto da presente licitação;

São João dos Patos - MA, 04 de fevereiro de 2019.


G. L. DE CARVALHO EVENTOS

CNPJ: 28.829.027/0001-00

Genilton Lopes De Carvalho

Empresário

CPF: 814.565.903-59

RG nº 82209697-8 SEJSP-MA


C.N.P.J: 28.829.027/0001-00
INSC. MUNIC. 11028080-73



18.



PREÇOS PRATICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI/MA.

FONTE DE PESQUISA: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>

Marcio Mouran Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



BOA VISTA DO GURUPI

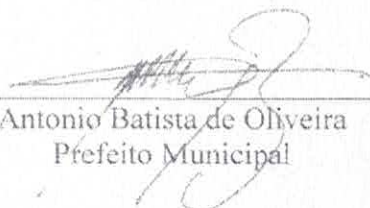
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.612.331/0001-45 – Av. Roseana Sarney, S/N – Centro
CEP 65292-000 – Boa Vista do Gurupi

HOMOLOGAÇÃO

Após constatar regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da licitação da modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 – Registro de Preços, que tem como objeto a Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e promoção de eventos (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) para atender a demanda da Administração Municipal, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório a empresa: **BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO EVENTOS-ME** com o valor Total de **R\$ 762.540,00** (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); **F P DA SILVA EIRELI** com o valor Total de **R\$ 385.450,00** (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); **MARLOM MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES** com o valor Total de **R\$ 787.700,00** (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS REAIS), com todos os valores contidos no Mapa de Apuração e de cada item constarão na Ata de Registro de Preços, juntada ao processo.

Boa Vista do Gurupi/MA, em 16 de Maio de 2019.



Antonio Batista de Oliveira
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PREÇOS

Setor: SALA DE LICITAÇÕES DE BOA VISTA DO GURUPI

Modalidade: PROPOSTA

DATA: 09/05/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Consumidor: Prefeitura Municipal De Boa Vista do Gurupi, Secretaria Municipal de Cultura

Licitante/Razão social: Marlon Mota Lima Representações

CNPJ: 26.270.391/0001-58

Fone fixo/Celular: (91) 98134-9333 / 98497-5557

e-mail: m-mproducoes@hotmail.com

Endereço: Vila Santa Luzia, s/nº. - Zona Rural - Capitão Poço - PA

Objeto: Proposta de preços, para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico no Município de Boa Vista do Gurupi - MA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste.

Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Aparelhagem de som de pequeno porte, do tipo 'Mega Marajó' ou Similar.	CACHE	2	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00
2	Aparelhagem de som de médio porte, do tipo 'Príncipe Negro' ou Similar.	CACHE	2	R\$ 23.700,00	R\$ 47.400,00
3	Aparelhagem de som de Grande porte, do Tipo 'Super Pop' ou Similares.	CACHE	2	R\$ 33.200,00	R\$ 66.400,00
5	ESTRUTURA DE PALCO 12X8M - Estrutura metálica coberta com lonas medindo 12m de boca com 8m de profundidade, 2m de altura do piso ao pé direito de 6m compis de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orelha e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 2 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deve ser instalado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 compis elevado em 10cm do chão e coberto com altura de 4 metros com fechamento em barrica com altura de 01 metro. Com Camarim.	DIÁRIA	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
6	ESTRUTURA DE PALCO 14X10M - Estrutura metálica coberta com lonas medindo 14m de boca com 10m de profundidade, 2m de altura do piso ao pé direito de 6m compis de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orelha e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 2 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deve ser instalado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 compis elevado em 10cm do chão e coberto com altura de 4 metros com fechamento em barrica com altura de 01 metro. Com Camarim.	DIÁRIA	6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00



14	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Serviço de instalação de 10 unidades - masculino e feminino, devidamente locados e locais específicos dentro do local do evento, de forma a possibilitar o acesso do público. Incluindo despesas com hospedagem, alimentação da equipe de manutenção, e transporte e manutenção das unidades.	DIÁRIA	15	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00
16	Prestação de Serviços de Segurança (contenção de público) nas seguintes condições: efetivo de 20 seguranças com uniforme padrão e rádio de comunicação;	DIÁRIA	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
19	Prestação de Serviços de ornamentação nas seguintes condições: Equipe com mínimo 12 pessoas que serão responsáveis por ornamentar, limpar e preparar o local dos possíveis eventos;	DIÁRIA	10	R\$ 11.400,00	R\$ 114.000,00
22	Apresentações folclóricas, tipo quadrilha, dança indígena, dança cigana, quadrilha, dança portuguesa, dança do boiadeiro, etc.	DIÁRIA	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
26	BANDA NACIONAL (MARCIA FELLIPE - JONAS ESTICADO OU SIMILARES)	CACHE	4	R\$ 88.900,00	R\$ 355.600,00
Total 1					R\$ 790.700,00

DADOS BANCÁRIOS

Conta corrente: 527.813-9

Agência: 002 - Posto 01

Banco: Banpará

Data: 11 de Fevereiro de 2019

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação formal expedida pela Secretaria.

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: Marlon Mota Lima

CPF: 359.706.693-34

Telefone (FAX): (91) 98134-9333 / 98497-5557

e-mail: m-mproducoes@hotmail.com

Capitão Poço, 15 de ABRIL de 2019.

Marlon Mota Lima
3.932.196 PC/PA
CPF 359.706.693-34



BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO EVENTOS-ME CNPJ Nº 23.244.458/0001-91
Rua Getúlio Vargas, Nº 87- SLJ, bairro Centro, CEP 65.220.000 São Vicente Férrer- MA
PREGÃO PRESENCIAL: 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077.04.2.5/2019
OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e promoção de eventos (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) para atender a demanda da Administração Municipal de Boa Vista do Gurupi- MA

PLANILHA DE PREÇOS ADEQUADOS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT POR EXTENSO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL RS
1	Aparelhagem de som de pequeno porte, do tipo 'Mega Marjoara' ou Similar.	Cachê	2				RS
2	Aparelhagem de som de médio porte, do tipo 'Príncipe Negro' ou Similar.	Cachê	2				RS
3	Aparelhagem de som de Grande porte, do Tipo 'Super Pop' ou Similares.	Cachê	2				RS
4	ESTRUTURA DE PALCO 10X8M Estrutura metálica coberta com lona medindo 10m de boca com 8m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 4m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orlhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 1,5 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deverá estar estalado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em baticada com altura de 01 metro. Com Camarim.	Diária	5	Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reals	RS 4.650,00	Vinte e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reals	RS 23.250,00
5	ESTRUTURA DE PALCO 12X8M - Estrutura metálica coberta com lona medindo 12m de boca com 8m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 6m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orlhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 2 toneladas por lado, de acordo com o PA que for montado. O palco deverá estar estalado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em baticada com altura de 01 metro. Com camarim.	Diária	6				RS



6	ESTRUTURA DE PALCO 14X10M - Estrutura metálica coberta com lona medindo 16m de boca com 10m de profundidade, 2m de altura do piso e pé direito de 6m com piso de madeira ou compensado, devidamente nivelado, sem ressalto, com 2m de orelhas e estrutura para içamento das caixas Line Array, capazes de sustentar até 3 toneladas por lado, de acordo com o P.A. que for montado. O palco deverá estar estaiado com cabos de aço dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. House Mix medindo 4x4 com piso elevado em 10cm do chão e cobertura com altura de 4 metros com fechamento em barricada com altura de 01 metro. Com Camarim.	Diária	6					RS
---	---	--------	---	--	--	--	--	----

S



ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: - 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbali, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	Diária	5	Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais	RS 7.550,00	Trinta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais	37.750,00
--	--------	---	---	-------------	--	-----------

Publicitar

Publicitar

8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 parâmetros, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 parâmetros, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 04 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS, Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chibol, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS; 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300 W RMS, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	Diária	8	Um Mil e Noventa Reais	R\$ 1.090,00	Oito Mil e Setecentos e Vinte Reais	R\$ 8.720,00
9	ESTRUTURA DE GERADOR: Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 110kva, cabinado e insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devido estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento.	Diária	8				


Publicitar
 Propaganda e Publicidade

Publicitar
 Propaganda e Publicidade

10	ESTRUTURA DE GERADOR - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 180kva, cabinado e insonorizados com motorização MW/M 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento.	Diária	6				R\$	-
11	ESTRUTURA DE GERADOR - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 260kva, cabinado e insonorizados com motorização MW/M 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento.	Diária	5	Um Mil e Setecentos Reais	RS 1.700,00	Oito Mil e Quinhentos Reais	R\$	8.500,00
12	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - Iluminação Básica, Especial, Branca; Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para palco, composta por refletores lâmpada que atenda toda a área do evento, mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios.	Diária	10	Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais	RS 3.950,00	Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais	R\$	39.500,00
13	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Serviço de locação com montagem e desmontagem, composta por 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	5				R\$	-
14	LOCAÇÃO DE BANHEIROSQUIMICOS: Serviço de instalação de 10 unidades - masculino e feminino, devidamente alocados em locais específicos dentro do raio da área do evento, de forma a possibilitar o fácil acesso do público. Incluindo despesas com hospedagem, alimentação da equipe de manutenção, e transporte e manutenção das unidades	Diária	15				R\$	-

Publicitar

Publicitar

15	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Serviço de instalação de 02 unidades - masculino e feminino - para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em poliuretano ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	15						RS	
16	Prestação de Serviços de Segurança (contenção de público) nas seguintes condições: efetivo de 20 seguranças com uniforme padrão e rádio de comunicação;	Diária	15						RS	
17	Equipe de Eletricistas: no mínimo 02 (dois) profissionais, que deverão visitar todo local antes dos possíveis eventos e permanecer no local até o término.	Diária	15						RS	
18	Divulgação e Marketing (Mídia impressa, Áudio e Vídeo)	Unid	10	Seis Mil e Duzentos e Noventa Reais	RS 6.290,00	Sessenta e Dois Mil e Novecentos Reais			RS	62.900,00
19	Prestação de Serviços de ornamentação nas seguintes condições: Equipe com no mínimo 12 pessoas que serão responsáveis por ornamentar, limpar e preparar o local dos possíveis eventos;	Diária	10						RS	
20	Apresentação de blocos carnavalescos	Cachê	5	Um Mil e Oitocentos Reais	RS 1.800,00	Nove Mil Reais			RS	9.000,00
21	Apresentações folclóricas, tipo Bumba meu boi ou equivalente etc.	Cachê	6						RS	
22	Apresentações folclóricas, tipo quadrilha, dança indígena, dança cigana, quadrilha, dança portuguesa, dança do boiadeiro, etc.	Cachê	6						RS	

23	BANDA REGIONAL: TIPO ANDINHO XAVECADA - ESFREGUE DANCE - ARTUR BACANAOU SIMILARES.	Cachê	10				R\$	-
24	BANDA REGIONAL: (ANDSON MENDONÇA - BRUNO SHINODA OU SIMILARES)	Cachê	8	Vinte e Três Mil e Seiscentos e Noventa Reais	R\$ 23.690,00	Certo e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais	R\$	189.520,00
25	BANDA NACIONAL: (TOCA DO VALE - ZÉ CANTOR E SOLTEIROS OU SIMILARES)	Cachê	6	Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais	R\$ 63.900,00	Trezentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais	R\$	383.400,00
26	BANDA NACIONAL: (MARCIA FELLIPE - JONAS ESTICADO OU SIMILARES)	Cachê	4				R\$	-
VALOR TOTAL DOS ITENS EM ALGARISMO;								
VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO: SETECENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS								R\$ 762.540,00

São Vicente Férrer- MA, 10 (dez) de maio de 2019 (dois mil e dezenove)

Benedito Cesar Freire Costa Sobrinho
BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO

RG N° 015606002000-6 SESP-MA

CPF N° 020.978.143-28

Titular/Administrador

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica *18*



ITARARÉ VIRGÍNIO EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 30.675.432/0001-59.
Endereço: R.1100 N.º 10 A Q. 11 BAIRRO: JARDIM DAS MARGARIDAS – COMATRAC
CEP: 65052-879 SÃO LUÍS – MA.
EMAIL: itararevirginio@gmail.com. Telefone: (98) 984608400

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019
ANEXOX

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA

PROPOSTA ADEQUADA

Processo Administrativo n° 072.04.2.5/2019
Modalidade: Pregão Presencial N° 020/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Data: 09/05/2019
Horário: 09h00min
Local: Av. Roseana Sarney, n° 87, Centro - CEP: 65.292-000 -
Boa Vista do Gurupi - MA.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019.
Data da realização do certame: 09 de MAIO de 2019.

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e promoção de evento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) para atender a demanda de Administração Municipal.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.



ITARARÉ VIRGÍNIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 30.625.432/0001-59.
Endereço: R.1100 N°. 10 A Q. 11 BAIRRO: JARDIM DAS MARGARIDAS – COHABRAC
CEP: 65052-879 SÃO LUIS – MA.
EMAIL: itararevirginio@gmail.com. Telefone: (98) 984808400

Nº	UND.	QTD.	PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
08	diária	8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com	R\$ 9.850,00	nove mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 78.800,00	setenta e oito mil e oitocentos reais



ITARARÉ VIRGÍNIO
EMPREENDIMIENTOS

ITARARÉ VIRGÍNIO EMPREENDIMIENTOS, CNPJ: 30.635.432/0001-59.
Endereço: R.1100 N°. 10 A Q. 11 BAIRRO: JARDIM DAS MARGARIDAS – COHATRAÇ
CEP: 65052-879 SÃO LUIS – MA
EMAIL: itararevirginio@gmail.com. Telefone: (98) 984808400

frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20



ITARARÉ VIRGÍNIO
EMPREENHIMENTOS

ITARARÉ VIRGÍNIO EMPREENHIMENTOS, CNPJ: 30.625.432/0001-59.
Endereço: R. 1100 N.º 10 A Q. 11 BAIRRO JARDIM DAS MARGARIDAS – COHATRAÇ
CEP: 65052-879 SÃO LUIS – MA.
EMAIL: itararevirginio@gmail.com. Telefone: (98) 984808400

bits. Side Fields composto por: 04
Caixas para subgraves com 02 falantes
de 800W RMS cada; 04 Caixas com no
mínimo 03 vias médio grave e médio
agudo (1.000W RMS cada);
Amplificadores de potência compatível
com o sistema de monitor; 01 Divisor
de frequência com mínimo 04 vias com
mínimo 24 db por oitava, ajuste de
ângulo de fase entre as bandas,
entradas e saídas balanceadas; 10
Monitores tipo spot-way (passivo/ativo)
com 300W RMS cada, Side drums com
amplificação compostos por: 01 Caixa
para subgraves com 02 falantes de
800W RMS. Palco: 01 Bateria
completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01
Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para
pratos, 01 Estante para caixa, 01
Máquina de Chimbai, 01 Pedal para
Bombo, 01 Banco com Kit de
microfones específicos; 02
Amplificadores para guitarra com 900W
RMS, 01 caixa com 02 altofalantes
com 12 polegadas; 01 Amplificador
para baixo com 800W RMS, 01 caixa
com 04 alto-falantes de 10 polegadas e
01 caixa com; 01 altofalante de 15
polegadas; 01 Sistema para teclado

10	diária	6	com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300 W RMS, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	ESTRUTURA DE GERADOR - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 180kva, cabinado e insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar disponível para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento.	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
13	diária	5	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Serviço de locação com monatgem e desmontagem, composta por 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montadode BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.		R\$ 6.000,00	seis mil reais	R\$ 30.000,00	trinta mil reais

15	diária	15	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Serviço de instalação de 02 unidades - masculino e feminino - para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	R\$ 570,00	quinhentos e setenta reais	R\$ 8.550,00	oito mil, quinhentos e cinquenta reais
17	diária	15	Equipe de Eletricistas: no mínimo 02 (dois) profissionais, que deverão vistoriar todo local antes dos possíveis eventos e permanecer no local até o término.	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais	R\$ 9.300,00	nove mil e trezentos reais
21	cachê	6	Apresentações folclóricas, tipo Bumba meu boi ou equivalente etc.	R\$ 6.000,00	seis mil reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
23	cachê	10	BANDA REGIONAL: TIPO FORRÓ DE FARRA – ESFREGUE DANCE – IGOR COSTA OU SIMILARES.	R\$ 18.800,00	dezoito mil e oitocentos reais	R\$ 188.000,00	cento e oitenta e oito mil reais
TOTAL DA COTAÇÃO						R\$ 358.450,00	

[Assinatura]

18

trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais

Prazo de validade da proposta: A validade mínima da

proposta é de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 meses

O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS e FGTS (conforme o caso), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Dados Bancários: Agencia Banco do Brasil 4288-9 Conta Corrente: 28901-2

SÃO LUIS – MA – 09 DE MAIO DE 2019.

FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA

RG nº 033512672007-9

CPF nº 004387143-77

TITULAR

ITARARÉ VIRGÍNIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 30.625.432/0001-59.
Endereço: R. 1100 N°. 10 A Q. 11 BAIRRO: JARDIM DAS MANGARIDAS – COHATRAÇ

CEP: 65052-879 SÃO LUIS – MA

EMAIL: itararevirginio@gmail.com. Telefone: (98) 984808400

ITARARÉ VIRGÍNIO
EMPREENDIMENTOS